



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/049/2015

("Ad referendum" procedido pelo Plenário na 922ª Reunião Ordinária do Plenário de 14/04/2015)

Institui Grupo de Trabalho para implantação da solenidade de entrega das carteiras de identidade profissional, designa componentes do Grupo e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com a Segunda Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Gerência de Atendimento ao Profissional (GAP), por meio do Memorando nº 33/15/GAP, cujo teor está devidamente registrado no processo administrativo (PA) nº 2064/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização das prerrogativas da Enfermagem do Estado de São Paulo, sobretudo pela busca do reconhecimento pela sociedade e união da classe;

CONSIDERANDO a relevância de manter a proximidade entre o profissional de enfermagem desde o seu primeiro contato com o seu Conselho Profissional;

CONSIDERANDO que a entrega das carteiras de identidade é a oportunidade inicial de acolher e apresentar o Conselho de Classe ao profissional de enfermagem, fortalecer a sua importância, assim como apresentar as diferenças do Conselho em relação às demais entidades (associações, sindicatos, sociedades etc);

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do COREN-SP em sua 1083ª Reunião Ordinária;

CONSIDERANDO por fim a deliberação do Plenário do COREN-SP em sua 922ª Reunião Ordinária,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, Grupo de Trabalho – GT, com o objetivo de implantar a solenidade de entrega de carteiras de identidade dos profissionais de enfermagem.

Art. 2º Ficam designados para compor o presente Grupo de Trabalho, os seguintes membros:

I – Marcus Vinicius de Lima Oliveira – Conselheiro Efetivo e Primeiro Secretário;

II – Silvio Menezes da Silva – Conselheiro Efetivo; e,

III – Rafael Martiliano dos Santos – Gerente de Atendimento ao Profissional (GAP).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Parágrafo único. O Grupo ora instituído desenvolverá suas atividades junto ao Gabinete da Presidência.

Art. 3º Os trabalhos do referido Grupo de Trabalho deverão ser devidamente registrados em processo administrativo, com a consignação da data do início e do término das atividades executadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de abril de 2015.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

ROSANGELA DE MELLO
COREN-SP 14.029
Segunda Secretária